



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

Ano: 05 – Edição Nº 040

Suzano, 3 de março de 2026

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS.....	1
- DECRETO(S) .....	1
- RESOLUÇÃO .....	1
- ATO(S) DO PRESIDENTE .....	2
DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO .....	3
- EXTRATO(S) .....	3

### ATOS OFICIAIS

#### DECRETOS

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

Dispõe sobre a concessão de homenagem ao “Dia Municipal do Jovem DeMolay”.

Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2026  
Autoria: Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano

**VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA**, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, aprovou e ele promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Em comemoração ao Dia Municipal do Jovem DeMolay, ficam concedidas homenagens ao “Capítulo ‘ALIANÇA DE SUZANO’ nº 608 da Ordem DeMolay”, representado por: Vinícius dos Santos - Mestre Conselheiro do Capítulo Aliança de Suzano, Gustavo Lessa da Silva - Consultor do Capítulo Aliança de Suzano, e Édson Cardoso Ribeiro Júnior - Presidente do Conselho Consultivo do Capítulo Aliança de Suzano.

**Art. 2º.** As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 26 de fevereiro de 2026.

**VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA** - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

**JULIANA VALENTE YONAMINE** - Assessora de Tramitação Legislativa  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA** - Procuradoria Geral Legislativa

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

Dispõe sobre a outorga da Medalha Antonio Marques Figueira ao Senhor Inácio Cattani, pelos relevantes serviços prestados ao município de Suzano.

Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2026  
Autoria: Ver. Edirlei Junio Reis

**VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA**, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o

disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, aprovou e ele promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Fica outorgada a Medalha Antonio Marques Figueira ao Senhor Inácio Cattani, pelos relevantes serviços prestados ao município de Suzano.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 26 de fevereiro de 2026.

**VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA** - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

**JULIANA VALENTE YONAMINE** - Assessora de Tramitação Legislativa  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA** - Procuradoria Geral Legislativa

#### RESOLUÇÃO

##### RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Altera o Anexo Único da Resolução 007-93/94, criado pela Resolução nº 002/2021 e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 009/2025  
Autoria: Ver. João Batista Nogueira de Azevedo

**VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA**, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026, aprovou e ele promulga a seguinte:

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica alterado o ANEXO ÚNICO da Resolução 007-93/94, criado pela Resolução nº 002/2021, que passa a vigorar na forma do anexo desta Resolução.

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 26 de fevereiro de 2026.

**VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA** - Presidente



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

Ano: 05 – Edição Nº 040

Suzano, 3 de março de 2026

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

**JULIANA VALENTE YONAMINE** - Assessora de Tramitação Legislativa  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA** - Procuradoria Geral Legislativa

### ANEXO ÚNICO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ANO - HONRA AO MÉRITO

Advogado  
Agente Comunitário de Saúde  
Agente Fiscal de Trânsito  
Agricultor  
Arquiteto  
Artista  
Atleta Amador  
Biomédico  
Bombeiro  
Cirurgião Dentista  
Comerciante  
Comerciário  
Corretor de Imóveis  
Cozinheira Escolar Municipal  
Desportista  
Diretor Escolar Municipal  
Educador  
Enfermeiro  
Engenheiro  
Farmacêutico  
Feirante  
Fisioterapeuta  
Fonoaudiólogo  
Fotógrafo  
Funcionário Federal do INSS  
Garçom  
Guarda Municipal  
Industrial  
Industriário  
Jornalista  
Legislador  
Médico  
Metalúrgico  
Motorista  
Músico  
Policial Civil  
Policial Militar  
Presidente da Sociedade Amigos de Bairro  
Professor Municipal  
Profissional de Contabilidade  
Psicólogo  
Servidor do Executivo  
Servidor do Judiciário  
Servidor do Legislativo  
Veterinário

### ATO(S) DO PRESIDENTE

#### **ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 035/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a expressa solicitação do(a) servidor(a) Rodrigo Yukio Igarashi, que pleiteia a concessão de Licença-Prêmio em pecúnia, conforme pedido que fica fazendo parte da presente, atendendo o disposto no artigo 110 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos);

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos constantes no artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos) com a devida certificação da Diretoria de Recursos Humanos conforme consta no pedido;

CONSIDERANDO que a conversão da licença prêmio em pecúnia fica condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira e a ordem cronológica dos pedidos, obedecendo ao § 2º do art. 2º do Decreto nº 9467/2020;

CONSIDERANDO, por último, a manifestação favorável da Presidência quanto ao pagamento em pecúnia da licença-prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) Rodrigo Yukio Igarashi, "Agente Administrativo" da Câmara Municipal de Suzano, Referência "C", regime estatutário, efetivo, a conversão de 90 (noventa) dias da licença-prêmio em pecúnia, sem qualquer dia para descanso, em observância ao disposto no art. 111 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos) e artigo 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 9.467, de 12 de maio de 2020, correspondentes ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2025.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 27 de fevereiro de 2026.

**VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA**  
Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixado no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

**CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS**  
Assessora de Gestão Legislativa  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

#### **ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 036/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a expressa solicitação do(a) servidor(a) Arthur Henrique Condello de Jesus, que pleiteia a concessão de Licença-Prêmio em pecúnia, conforme pedido que fica fazendo parte da presente, atendendo o disposto no artigo 110 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos);

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos constantes no artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos) com a devida certificação da Diretoria de Recursos Humanos conforme consta no pedido;

CONSIDERANDO que a conversão da licença prêmio em pecúnia fica condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira e a ordem cronológica dos pedidos, obedecendo ao § 2º do art. 2º do Decreto nº 9467/2020;

CONSIDERANDO, por último, a manifestação favorável da Presidência quanto ao pagamento em pecúnia da licença-prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) Arthur Henrique Condello de Jesus, "Auxiliar Administrativo" da Câmara Municipal de Suzano, Referência "A", regime estatutário, efetivo, a conversão de 90 (noventa) dias da licença-prêmio em pecúnia, sem qualquer dia para descanso, em observância ao disposto no art. 111 da Lei Complementar Municipal nº 190/10



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

Ano: 05 – Edição Nº 040

Suzano, 3 de março de 2026

(Estatuto dos Funcionários Públicos) e artigo 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 9.467, de 12 de maio de 2020, correspondentes ao período aquisitivo de 16/03/2020 a 15/03/2025.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 27 de fevereiro de 2026.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA  
Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixado no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessora de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### **ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 037/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a expressa solicitação do(a) servidor(a) José Tone lotto Filho, que pleiteia a concessão de Licença-Prêmio em pecúnia, conforme pedido que fica fazendo parte da presente, atendendo o disposto no artigo 110 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos);

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos constantes no artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos) com a devida certificação da Diretoria de Recursos Humanos conforme consta no pedido;

CONSIDERANDO que a conversão da licença prêmio em pecúnia fica condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira e a ordem cronológica dos pedidos, obedecendo ao § 2º do art. 2º do Decreto nº 9467/2020;

CONSIDERANDO, por último, a manifestação favorável da Presidência quanto ao pagamento em pecúnia da licença-prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) José Tonelotto Filho, "Assessor de Finanças e Contadoria" da Câmara Municipal de Suzano, Nível de Vencimento "CCR-III", regime estatutário, comissionado de recrutamento restrito, a conversão de 90 (noventa) dias da licença-prêmio em pecúnia, sem qualquer dia para descanso, em observância ao disposto no art. 111 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos) e artigo 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 9.467, de 12 de maio de 2020, correspondentes ao período aquisitivo de 04/10/2020 a 03/10/2025.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 27 de fevereiro de 2026.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA  
Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixado no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessora de Gestão Legislativa

DIRETORIA LEGISLATIVA

### **DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO**

#### **EXTRATO DE ADITAMENTO**

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: D.S.A Chaves Ltda - Aditamento: 006/2026 - Objeto: Contratação de serviços de chaveiro e confecção de carimbos - Contrato Original: 003/2025 - Vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027 - Valor Global: R\$ 3.126,81- Fundamentação legal: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº 297/2026/PGL de 11/02/2026 - Suzano, 12 de fevereiro de 2026 - Presidente: Ver. Artur Yukio Takayama.

#### **EXTRATO DE ADITAMENTO**

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Altoprag Controle de Pragas Ltda - Aditamento: 007/2026 - Objeto: Contratação de prestador de serviço de limpeza e conservação de espelhos de água, incluindo o tratamento e análise da água - Contrato Original: 005/2024 - Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027 - Valor Global: R\$ 41.763,12 - Fundamentação legal: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº 298/2026/PGL de 18/02/2026 - Suzano, 19 de fevereiro de 2026 - Presidente: Ver. Artur Yukio Takayama.

#### **EXTRATO DE ADITAMENTO**

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Elefox Elevadores e Consultoria Ltda - Aditamento: 008/2026 - Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção técnica, preventiva, corretiva e emergencial, incluindo o fornecimento e a substituição de partes e peças do elevador instalado no prédio da Câmara Municipal de Suzano - Contrato Original: 004/2025 - Vigência: 28/02/2026 a 28/02/2027 - Valor Global: R\$ 2.957,76 - Fundamentação legal: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº 300/2026/PGL de 23/02/2026 - Suzano, 25 de fevereiro de 2026 - Presidente: Ver. Artur Yukio Takayama.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: PHRSEC Segurança da Informação Ltda - Contrato nº: 001/2026 - Objeto: Serviços de consultoria e monitoramento contínuo voltados à manutenção e atualização das medidas de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027 - Valor Global: R\$ 3.948,00 - Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações - Suzano, 20 de fevereiro de 2026 - Presidente: Ver. Artur Yukio Takayama.